

PORTARIA Nº 21 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1224 de 29/09/2017.

CONSIDERANDO:

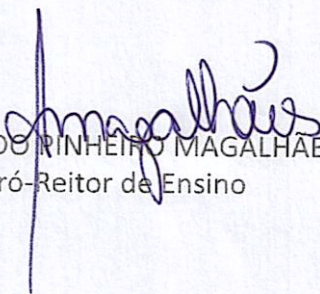
A Resolução CONSUP nº 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Rodrigo Gonçalves Sobrinho
Matrícula Siape: 1802874
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: Reitoria/Proens
Data de Início: 02/04/2018
Data de Término: 28/02/2022
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPR
Nome do Curso: Pós-Graduação em Letras da UFPR
Instituição: Universidade Federal do Paraná - UFPR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



AMARILDO RINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino